MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Paleobat-ES: Calibração das zonas paleobatimétricas com o Quaternário da Bacia do Espírito Santo

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.053468/2019-36

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Ciências Humanas e Naturais da UFES (CCHN/UFES)/ Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto visa estabelecer um modelo batimétrico para o Quaternário da Bacia do Espírito Santo, que servirá como um análogo para as demais bacias em áreas de interesse exploratório e reservatórios, bem como investigar modelos de sedimentação para o talude da Bacia do Espírito Santo e suas relações com a variação do nível do mar e variabilidade climática.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A grande maioria dos campos de petróleo descobertos nas bacias marginais brasileiras está em subsuperfície, sendo assim, os dados indiretos (geológicos e geofísicos) assumem grande importância nas interpretações geológicas. Conjuntamente aos dados geofísicos, os dados de paleobatimetria são dados indiretos de alto impacto nas modelagens geológicas dos campos petrolíferos.

Tradicionalmente, as estimativas de paleoprofundidade são obtidas a partir dos ranges paleobatimétricos das espécies, que constituem as associações de foraminíferos bentônicos. No entanto, com o desenvolvimento de modelos paleobatimétricos é possível inferir a paleobatimetria (paleoprofundidade) integrando as associações de foraminíferos bentônicos com dados de sedimentologia, estratigrafia, porcentagem de planctônicos, grau de dissolução, grau de preservação das carapaças; constituindo as biofácies. Esta integração busca minimizar as

possíveis incongruências dos ranges das espécies, entretanto como baseia-se em espécies fósseis a acurácia do método pode ser comprometida.

Dessa forma, com o intuito de verificar e validar as biofácies já utilizadas no modelo paleobatimétrico desenvolvido por Mello (2016), este projeto propõe a comparação destas biofácies do Paleoceno-Eoceno com as biofácies do Quaternário para a Bacia do Espirito Santo. Além disso, a oportunidade de estudar a sedimentação no Quaternário Superior irá permitir um melhor entendimento científico das variações cíclicas de sedimentação terrígena e carbonática na margem leste brasileira, principalmente na região de estudo que possui um importante aporte sedimentar que é o Rio Doce, bem como possui uma mudança na largura da plataforma e na direção de sua quebra, o que forma o já conhecido Embaiamento de Tubarão. A combinação de estudos de biofácies de foraminiferos bentonicos e litofácies no registro do Quaternário Superior tem o potencial de não só calibrar ou verificar um modelo de paleobatimetria por foraminíferos, mas também de um melhor entendimento da sedimentação mista na região (Bastos et al., 2015).

É importante ressaltar que este projeto não terá despesas de coleta das amostras, pois já foram coletadas pelo Projeto AMBES entre os anos de 2010 a 2013 e por outros projetos de estudo de estabilidade de talude na região.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Modelo batimétrico para o Quaternário da Bacia do Espírito Santo, baseado em foraminíferos bentônicos	Conhecimento Produzido
Modelo de Sedimentação Mista durante o Quaternário na Bacia do ES	Conhecimento Produzido
Validação do Modelo Paleobatimétrico e aplicação como análogo	Conhecimento Produzido

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Seleção das amostras, preparação e triagem de foraminíferos bentônicos (7 meses)	Seleção, preparação e triagem de amostras: 100 AMOSTRAS – MÊS 7
Processamento das amostras sedimentares e Identificação e classificação taxonômica (18 meses)	Sedimentologia e Taxonomia de amostras: 150 AMOSTRAS – MÊS 18

Elaboração e entrega do Relatório Parcial I (3 meses)	Relatório Parcial I: 1 RELATÓRIO – MÊS 12
Análise de dados: fácies sedimentares e definição de biofácies (12 meses)	Análise e Interpretação das fácies sedimentares: PRODUÇÃO DE 2 MAPAS – MÊS 31
Elaboração e entrega do Relatório Parcial II (3 meses)	Relatório Parcial II: 1 RELATÓRIO – MÊS 24
Definição do modelo batimétrico (12 meses)	Modelo Batimétrico 1 MODELO BATIMÉTRICO – MÊS 42
Proposta de modelo de fácies em ambiente misto (10 meses)	Modelo Faciológico 1 MODELO ESTRATIGRÁFICO – MÊS 40
Elaboração e entrega de Relatório Parcial III (3 meses)	Relatório parcial III 1 RELATÓRIO – MÊS 36
Elaboração e entrega do Relatório Final (3 meses)	Relatório Final 1 RELATÓRIO – MÊS 48

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é de 48 meses a partir da data de assinatura do contrato

Início Previsto: 01/10/2021
Término Previsto: 30/09/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**
Nome: Alex Cardoso Bastos
Lotação: Departamento de Oceanografia
Matrícula SIAPE:1459454
CPF: 025.875.547-48
Ramal: 2877
Celular: 27 98116-2318
E-mail: alexcardosobastos@gmail.com

b) **Fiscal**
Nome: Renato David Ghisolfi
Lotação: CCHN- Dept Oceanografia
Matrícula SIAPE: 1142295

CPF: 384361910- 72
Ramal: 2878
Celular: 27 981513323
E-mail: gringoghisolfi@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE[1]	DESCRIÇÃO
☐ **DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**	Seu principal objetivo é a **gerar produtos** que resultem em **melhorias mensuráveis** da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, **com impacto evidente** em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
☐ **DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, **que levem à melhoria mensurável das condições da UFES**, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☐ **EXTENSÃO**	Seu principal objetivo é a **prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa**, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica **geradas na UFES.** Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
X **PESQUISA**	Seu principal objetivo é a **produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão**, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.

[1] Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.

☐	**ENSINO**	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES **para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade**.
☐	**ESTÍMULO À INOVAÇÃO**	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a **introdução de novidade ou aperfeiçoamento** no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

☐ **FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

x **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia será de no máximo[1] 15%, sendo estabelecido para este projeto o valor de **R$124.119,28** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) divididos em 5 parcelas iguais.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

[x] Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;

[x] Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

[x] Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

[x] Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;

[x] Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura será de 48 meses.

Início Previsto: 01/10/2021
Término Previsto: 30/09/2023

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da FEST consistirão em: • Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto; • Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato; • Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;

- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e comas especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;

- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;

- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto n? 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;

- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
- Equipametos: Mufla, Estufa, Liofilizador, Analisador de elemento CHNSO, Granulômetro a laser, Difratômetro de Raio – X e ICP MS.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 9,5%.
c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
ITEM 1 – 3 Computadores desktop Intel® Core¿ i7-10700, HD 1TB, 8GB, monitor 29pol - Computadores para o processamento dos dados, tratamento de imagens, confecção de relatórios. Todos os computadores ficariam dedicados ao projeto, já que o número de computadores existentes não atenderia ao projeto.	R$ 18.000,00
"ITEM 2 - Impressora tank de tinta colorida, multifuncional - equipamento para impressão de relatórios e trabalhos"	R$ 1.500,00
"ITEM 3 - Estereomicroscópio com sistema de captura de imagem - equipamento básico para análise dos foraminíferos e captura de imagens, objeto do estudo."	R$ 64.300,00
ITEM 4 - ESTEREOMICROSCÓPIO binocular - equipamento básico para análise dos foraminíferos e análise morfoscópica de grãos e identificação mineralógica, objeto do estudo.	R$ 51.800,00
ITEM 5 - Itens para o armazenamento de dados referentes ao projeto	R$ 970,00
Total dos 05 itens:	**R$ 136.570,00**

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Assiduidade na pesquisa; Experiência na área de paleobatimetria; Dedicação e foco nas atividades de laboratório e pesquisa, Análise de Currículo e Entrevista.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Tabela preestabelecida pela Petrobras para formação de valores conforme plano de trabalho aprovado, Análise de currículo Lattes e Área de formação vinculado ao Projeto.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R$ 2.978.879,39** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Os recursos serão provenientes do **Termo de Cooperação 5900.0112120.19.9** (PETROBRAS x UFES x FEST) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Anexo ao Lepisma.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Alex Cardoso Bastos	1459454	025.875.547-48	UFES	alexcardosobastos@gmail.com
Bolsistas de Graduação	A serem definidos no processo de seleção descrito no “item 18” acima.			
Bolsista Pós-Graduação Doutorado	A serem definidos no processo de seleção descrito no “item 18” acima.			
Bolsista Pós-Doutorado	A serem definidos no processo de seleção descrito no “item 18” acima.			

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Valeria da Silva Quaresma	1545409	852139007-63	UFES	vdsquaresma@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Não se aplica		

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Pesquisador	Doutor II	A serem definidos no processo de seleção descrito no “item 18” acima	
Pesquisador	Recém-Doutor	A serem definidos no processo de seleção descrito no “item 18” acima	

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha Orçamentária **DETALHADA** anexo ao Lepisma.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	___
b) Cronograma físico-financeiro	___
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	___
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	___
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	___

f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	___
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	___
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	___
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	___
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	___
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	___
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	___
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	___
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	___
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R$ 3.000,000,00	___

[1]§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *"Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".*

[2]§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010*: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.*"

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 15 de outubro de 2021

Coordenador(a)
Alex Cardoso Bastos

Fiscal
Renato David Ghisolfi

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, **ALEX CARDOSO BASTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 025.875.547-48, identidade nº 056176423 IFP RJ, residente e domiciliado na Rua Paulo Miled, 100, apartamento 701, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP nº 29057-590, docente lotado no departamento de Oceanografia e Ecologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES , **DECLARO** que o projeto intitulado "*Paleobat-ES: Calibração das zonas paleobatimétricas com o Quaternário da Bacia do Espírito Santo*" será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2021.

Alex Cardoso Bastos
CPF Nº 025.875.547-48

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 7.203/2010

Eu, **ALEX CARDOSO BASTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 025.875.547-48, identidade nº 056176423 IFP RJ, residente e domiciliado na Rua Paulo Miled, 100, apartamento 701, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP nº 29057-590, docente lotado no departamento de Oceanografia e Ecologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES , **DECLARO** na execução do projeto intitulado intitulado "*Paleobat-ES: Calibração das zonas paleobatimétricas com o Quaternário da Bacia do Espírito Santo*", não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2021.

Alex Cardoso Bastos
CPF Nº 025.875.547-48

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, **ALEX CARDOSO BASTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 025.875.547-48, identidade nº 056176423 IFP RJ, residente e domiciliado na Rua Paulo Miled, 100, apartamento 701, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP nº 29057-590, docente lotado no departamento de Oceanografia e Ecologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2021.

Alex Cardoso Bastos
CPF Nº 025.875.547-48